



PROCESSO Nº 50501.358015/2018-29

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

CONTRATO Nº 038/2018

**PRIMEIRO  
TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO  
Nº 038/2018, PARA  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
VIGILÂNCIA,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A  
AGÊNCIA  
NACIONAL DE  
TRANSPORTES  
TERRESTRES E  
A EMPRESA  
PERES  
SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA  
LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Substituto, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista a Cláusula Sétima do instrumento contratual, resolve apostilar o Contrato nº 038/2018, celebrado com a empresa **PERES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.508/0001-06, sediada na Rua Professor Eládio Magalhães nº 113 – Edson Queiroz- CEP: 60.811-460, em Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento a **repactuação do valor do Contrato nº 038/2018, nos percentuais abaixo, sobre o valor atual do contrato:**

1. **Total de 4,8035%**, a partir de 1º de janeiro de 2019, referente a **repactuação de mão de obra**, para os postos de Vigilância Armada Diurna, Vigilância Armada Noturna e Vigilância Desarmada 44H;
2. **Total de 4,9913%**, a partir de 3 de fevereiro de 2019, referente ao **aumento do vale transporte**;
3. **Total de 5,0622%**, a partir de 12 de novembro de 2019, referente ao **reajuste dos insumos**;
4. **Total de 3,6645%**, a partir de 20 de dezembro de 2019, referente à **EXCLUSÃO DE CUSTOS**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal **R\$ 20.424,47 (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2019, e desse para **R\$ 20.461,08 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos)**, a partir de 3 de fevereiro de 2019, e desse para **R\$ 20.474,89 (vinte mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)** a partir de 12 de novembro de 2019, e desse para **R\$ 20.202,51 (vinte mil, duzentos e dois reais e cinquenta e um centavos)**, a partir de 20 de dezembro de 2019;

2.2. Com o Apostilamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor Global **R\$ 245.093,64 (duzentos e quarenta e cinco mil, noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2019, e desse para **R\$ 245.532,96 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**, a partir de 3 de fevereiro de 2019, e desse para **R\$ 245.698,68 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, a partir de 12 de novembro de 2019, e desse para **R\$ 242.430,12 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e doze centavos)**, a partir de 20 de dezembro de 2019.

A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2019 - REPACTUAÇÃO DE MÃO DE OBRA			
Descrição dos Postos	Quantidade de Empregados	VALOR COM REPACTUAÇÃO	
		Unitário	Mensal
	A	F	G=(AxF)
VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA	2	3.790,04	7.580,08
VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA	2	4.540,92	9.081,84
VIGILÂNCIA DESARMADA 44H	1	3.762,55	3.762,55
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 20.424,47</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 245.093,64</b>
<b>VARIAÇÃO % (S/ VALOR ATUAL)</b>			<b>4,8035</b>
A PARTIR DE 3 DE FEVEREIRO DE 2019 - TRANSPORTE			
Descrição dos Postos	Quantidade de Empregados	VALOR COM REPACTUAÇÃO	
		Unitário	Mensal
	A	F	G=(AxF)
VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA	2	3.796,74	7.593,48
VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA	2	4.547,62	9.095,24
VIGILÂNCIA DESARMADA 44H	1	3.772,36	3.772,36
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 20.461,08</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 245.532,96</b>
<b>VARIAÇÃO % (S/ VALOR ATUAL)</b>			<b>4,9913</b>
A PARTIR DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - REAJUSTE DE INSUMOS			
Descrição dos Postos	Quantidade de Empregados	VALOR COM REPACTUAÇÃO	
		Unitário	Mensal
	A	F	G=(AxF)
VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA	2	3.799,63	7.599,26
VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA	2	4.550,51	9.101,02
VIGILÂNCIA DESARMADA 44H	1	3.774,61	3.774,61
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 20.474,89</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 245.698,68</b>
<b>VARIAÇÃO % (S/ VALOR ATUAL)</b>			<b>5,0622</b>
A PARTIR DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - EXCLUSÃO DE CUSTOS			
Descrição dos Postos	Quantidade de Empregados	VALOR COM REPACTUAÇÃO	
		Unitário	Mensal
	A	F	G=(AxF)
VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA	2	3.749,93	7.499,86
VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA	2	4.488,83	8.977,66
VIGILÂNCIA DESARMADA 44H	1	3.724,99	3.724,99
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 20.202,51</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 242.430,12</b>
<b>VARIAÇÃO % (S/ VALOR ATUAL)</b>			<b>3,6645</b>

2.3. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em de R\$ 19.864,45 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-03, PTRES 139531 e Fonte de Recurso 0174039282.

- R\$ 998,53 (novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), para o período de 1º de janeiro a 2 de fevereiro de 2019;
- R\$ 9.046,39 (nove mil, quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), para o período de 3 de fevereiro a 11 de novembro de 2019;
- R\$ 1.249,62 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para o período de 12 de novembro a 19 de dezembro de 2019.
- R\$ 261,86 (duzentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), para o período de 20 de dezembro a 31 de dezembro de 2019.
- R\$ 8.308,06 (oito mil, trezentos e oito reais e seis centavos), para o período de 1º de janeiro de 2020 a 19 de dezembro de 2020.

- 2.4. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 11.556,40 (onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800003 - URCE.
- 2.5. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.
- 2.6. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA - DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

REPACTUAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 763,22
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.108,64
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 458,12
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.329,98</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 696,34
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.026,31</b>

- 2.7. É **imprescindível** que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 12.121,50 (doze mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser apostilado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

**MARCELO VINAUD PRADO**

**Diretor Geral Substituto**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor-Geral Substituto**, em 30/12/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2356699** e o código CRC **DA429FBC**.